



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 008/2024/SMED

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Educação
Setor requisitante: Secretaria de Educação
Responsável pela Demanda: Larissa Battisti Matrícula: 8794 E-mail: educacao@novatrento.sc.gov.br Telefone: (47) 99936-4769
Indicação do Gestor do Contrato (§ 3º do art. 7º e art. 117 da Lei nº 14.133/2021) Nome do Gestor do Contrato: Bruna Minatti Boso Matrícula: 9780 E-mail: administracao@novatrento.sc.gov.br Telefone: (48) 3267-3211 / (48) 99107-9288
Indicação do Fiscal do Contrato (§ 3º do art. 7º e art. 117 da Lei nº 14.133/2021) Nome do Fiscal do Contrato: Gizele Petris Matrícula: 9804 E-mail: gizelepetris@novatrento.sc.gov.br Telefone: (47) 99286-3267 Nome do Fiscal do Contrato: Sabrina de Oliveira E-mail: sabrinaoliveira@novatrento.sc.gov.br Telefone: (48) 99843-6226
1. Objeto: Aquisição parcelada de combustíveis para frota de veículos da Secretaria de Educação do município de Nova Trento/SC.
1. Valor Estimado da contratação: O valor estimado da contratação é de R\$ 381.000,00 (trezentos e oitenta e um mil reais), Os quantitativos e valores previstos são para um período de 12 meses.
3. Justificativa da necessidade da contratação e resultados pretendidos 3.1 Justificativa



A presente descrição tem por objetivo justificar a necessidade de contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível para atender todo o transporte escolar e outros veículos da frota da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Nova Trento/SC.

3.2 Motivação para Contratação

A licitação se faz necessária pois o fornecimento e abastecimento de combustível são aspectos essenciais para garantir o funcionamento eficiente da frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação.

1. **Manutenção da Mobilidade Escolar:** É fundamental o acesso constante a combustível para garantir que os veículos da frota da Secretaria Municipal de Educação, como ônibus escolares, vans e veículos administrativos, estejam sempre prontos para uso, garantindo que o acesso à educação seja contínuo e sem interrupções.
2. **Segurança e Pontualidade:** O fornecimento regular de combustíveis assegura que as operações diárias das escolas, incluindo o transporte de alunos e o deslocamento de equipes educacionais, sejam realizadas de maneira segura e dentro dos horários programados.
3. **Planejamento Orçamentário:** A aquisição parcelada permite à Secretaria de Educação uma melhor distribuição dos gastos de maneira planejada e eficiente, atendendo à demanda prevista sem excessos que possam resultar em custos desnecessários.

Em resumo, a motivação para a contratação de combustíveis pela Secretaria Municipal de Educação de Nova Trento reside em garantir a continuidade e a qualidade dos serviços educacionais, promovendo a mobilidade escolar, a segurança nas operações, a eficiência administrativa e o cumprimento das obrigações legais, tudo isso de maneira transparente e responsável.

3.2. Resultados pretendidos:

Dentre os resultados pretendidos estão a garantia de que toda a frota da Secretaria de Educação, como ônibus escolares, vans e veículos administrativos, tenha acesso contínuo e confiável ao combustível necessário para suas operações diárias, minimizando a possibilidade de interrupções nas atividades educacionais e administrativas, assegurando uma melhor qualidade no desenvolvimento educacional dos alunos.

Transparência e Conformidade Legal: Realizar a contratação através de processos licitatórios, conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021, promove a transparência na utilização dos recursos públicos, garantindo a competitividade e a legalidade do processo de aquisição.



4. Descrições e quantidades

Levando em consideração a possibilidade introduzida pela Lei nº 14.133/2021, de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preço por igual período, os quantitativos foram estimados considerando a demanda anual.

Os quantitativos estão previstos para o período de 1 (um) ano conforme descritos na tabela abaixo:

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO RESUMIDA	QTDE.	VALOR
1	Litro	Gasolina Comum	3.500	20.000,00
2	Litro	Diesel S-10	61.000,00	360.000,00
3	Litro	Diesel S-500	-----	-----
4	Litro	Arla 32	275	1.000,00

5. Previsão de data em que vai ser ASSINADO o Instrumento Contratual: Aproximadamente em agosto de 2024.

6. Prazo/Condições/Forma de Pagamento: O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após entrega da NF no Departamento de Contabilidade.

7. Prazo de Entrega, Local da Prestação dos Serviços/Entrega dos Bens: O abastecimento de combustível na frota da Secretaria de Educação, deverá ser feito conforme a necessidade. O motorista levará o veículo da frota até o local credenciado para abastecimento, com uma Ordem de Abastecimento e Serviços.

8. Dotação Orçamentária: 84.3.3.90.1.500.7000.101

9. Vigência do Contrato/Ata de Registro: 1 (um) ano, contados a partir da assinatura do contrato/ata, prorrogável por igual período. Poderá ser gerado contrato administrativo, decorrente da Ata, com possibilidade de prorrogação, também por igual período, se necessário for.

Nova Trento, 22 de julho de 2024.

LARISSA BATTISTI - Matrícula 8794

Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminha-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.